



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.469, de 02 de janeiro de 2.018

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Ficha: 395 - 27.813.0012.1035.0000 Reforma do Centro Físico, Ed.Lazer

"Dr.José C.C.Bessa.....R\$ 39.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

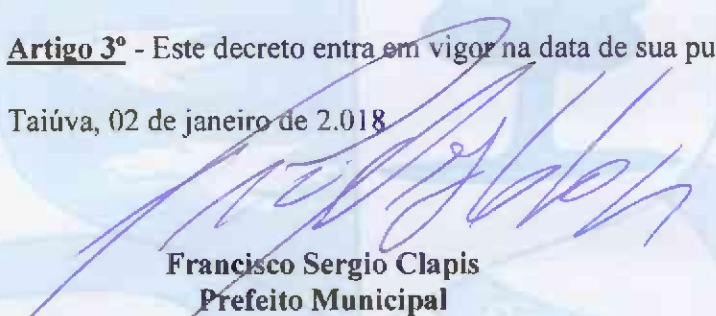
Ficha: 395 - 27.813.0012.1035.0000 Reforma do Centro Físico, Ed.Lazer

"Dr.José C.C.Bessa.....R\$ 400.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 02 de janeiro de 2.018


Francisco Sergio Clapis
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN